

Um tribunal de Antigo Regime na Era das Revoluções

A coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação

An Old Regime court in the Age of Revolutions: the Court Collection of the Board of Commerce, Agriculture, Factories and Navigation / Un tribunal del Antiguo Régimen en la época de las revoluciones: la colección del Tribunal de la Junta de Comercio, Agricultura, Fábricas y Navegación

Matheus Sinder

Mestre e doutorando em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil.

matheussnhc1998@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discutir um relevante conjunto documental para os estudos sobre o Oitocentos: a coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Tendo funcionado no Brasil entre 1808 e 1850, este tribunal esteve imerso nas rupturas e continuidades da Era das Revoluções. Por isso, pretendemos contextualizar, historicizar e apresentar sua vasta documentação para observarmos as potencialidades de pesquisa disponíveis neste fundo.

Palavras-chave: Junta do Comércio; fábricas; escravidão; Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This article aims to discuss a relevant set of documents for studies on the 19th century: the collection of the Court of the Board of Commerce, Agriculture, Factories and Navigation. Having operated in Brazil between 1808 and 1850, this court was immersed in the ruptures and continuities of the Age of Revolutions. Therefore, we intend to contextualize, historicize and present its vast documentation to observe the research potential available in this fund.

Keywords: Board of Commerce; factories; slavery; Rio de Janeiro.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo discutir un conjunto de documentos relevantes para los estudios sobre el siglo XIX: la colección del Tribunal de la Junta de Comercio, Agricultura, Fábricas y Navegación. Habiendo actuado en Brasil entre 1808 y 1850, esta corte estuvo inmersa en las rupturas y continuidades de la Era de las Revoluciones. Por ello, pretendemos contextualizar, historizar y presentar su vasta documentación para observar el potencial de investigación disponible en este fondo.

Palabras clave: Junta de Comercio; fábricas; esclavitud; Rio de Janeiro.

Quando publicou *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro* (Lobo, 1978), Eulália Lobo não estava deixando como legado apenas uma clássica e poderosa interpretação sobre a formação do Rio de Janeiro, mas também transmitia às pesquisas históricas vindouras um arcabouço de fontes anteriormente desconhecidas ou pouco utilizadas. A documentação do Tribunal da Junta do Comércio inclui-se em um dos escopos documentais utilizados por Eulália em sua obra de fôlego sobre o Rio de Janeiro. Contextualizar, historicizar e demonstrar as potencialidades dessa documentação para a historiografia é o objetivo deste artigo.

Sabemos que a virada do século XVIII para o XIX é um marco para relevantes estudos da historiografia, não apenas por balizar as referências temporais consagradas da história, dando início à Idade Contemporânea, mas devido à intensidade e multiplicidade de transformações sociais, políticas e econômicas do período. O marxista inglês Hobsbawm (2012) denomina-o como “Era das Revoluções”, momento histórico moldado por uma dupla revolução, política e econômica, a saber: Revolução Francesa e Revolução Industrial, respectivamente. Ao final desse período, por volta de 1848-1850, o mundo experimentou uma revolução conduzida por escravizados em São Domingos; a conquista do poder pelo terceiro estado no Antigo Regime francês; a introdução generalizada das chaminés, a fumaça e o vapor na paisagem britânica; as independências nas Américas; a chegada de um rei europeu em solo americano e o fim do tráfico de escravizados para o Brasil.

Ainda assim, esse contexto de revoluções pode também ser entendido pela chave exposta por Arno Mayer: a força da tradição (Mayer, 1987). O Antigo Regime persistiu. No mundo britânico, um certo “capitalismo cavalheiresco” (Cain; Hopkins, 1986) se consolidou; em 1815, a Santa Aliança repactuou as dinâmicas dos impérios europeus e as independências americanas, especialmente a do Brasil e a dos Estados Unidos, mantiveram a sua principal estrutura social herdada da colônia: a escravidão.

O mundo atlântico experimentou assim, na virada do século XVIII para o XIX, um conjunto robusto de rupturas e continuidades históricas, de transformações e permanências. A documentação do Real Tribunal da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação é importantíssima para a investigação sobre esse período, pois se trata de um tribunal de Antigo Regime em plena Era das Revoluções. Permite observar, em meio ao processo de complexificação econômica, as escolhas dos atores sociais em relação às novas dinâmicas através dos antigos mecanismos econômico-sociais. Diante disso, pretendemos discutir o contexto de sua criação e suas modificações institucionais para apresentarmos um panorama minucioso da sua documentação. A abordagem desse panorama dialogará com obras importantes para a historiografia que utilizaram como fonte o fundo da Junta do Comércio. A partir disso, iremos observar atentamente a documentação relativa ao universo fabril, especialmente os pedidos de provisão de fábrica.

O Tribunal da Junta de Comércio: histórico e contexto

Nas palavras de Walter Lopes, o Tribunal da Junta de Comércio foi “talvez a instituição herdeira do Estado metropolitano que por mais tempo permaneceu funcionando no Brasil após a independência política” (Lopes, 2009, p. 24). Estabelecido por alvará régio, em 23 de agosto de 1808, como “Tribunal da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Estado do Brasil e seus Domínios Ultramarinos”, funcionou no país até 1850, quando em um contexto de grandes reformas, como a extinção definitiva do tráfico transatlântico de escravizados, a lei de terras e a promulgação do Código Comercial, cedeu lugar aos tribunais do comércio. Sendo assim, o tribunal atravessou conjunturas complexas: o processo de interiorização da metrópole; a independência política; o Primeiro Reinado; a construção do Estado e a formação da classe senhorial, além do período da ilegalidade e da política da escravidão. Sendo uma herdeira da metrópole, essa instituição se configurou durante o período de sua existência no Brasil como um “novo-velho” tribunal. De um lado, continuidade em relação ao tribunal existente em Portugal, possuindo o mesmo estatuto; de outro, o enraizamento dos interesses de negociantes, principalmente da praça do Rio de Janeiro, nas dinâmicas e interesses do tribunal (Lopes, 2009).

A criação da Junta de Comércio em Portugal data do contexto das reformas político-econômico-administrativas do período pombalino. Anteriormente ao reinado de dom José I, configurava-se como “Mesa do Espírito Santo dos homens de negócios que procuram o bem do comércio”, uma organização ligada ao associativismo econômico mercantil dos homens de negócios de Lisboa e que tinha como origem, na longa duração, a relação com a Confraria do Espírito Santo da Pedreira, que aglutinava os principais negociantes de Lisboa, até se transmutar em Mesa do Bem Comum do Comércio. Além de marcar a importância e a forma de organização dos homens de negócios, relacionar o bem do comércio com o Espírito Santo demonstra a relevância não apenas da disciplina católica, mas também de serem entendidos como “bons cristãos” (Lopes, 2009).

De acordo com Walter Lopes, o reinado de dom José I conseguiu “disciplinar e cooptar grupos de interesses”. Uma das estratégias utilizadas durante as reformas pombalinas foi a incorporação dos antigos membros da Mesa do Bem Comum do Comércio na diretoria da recém-criada Junta de Comércio (Lopes, 2009, p. 57), especificamente em 30 de setembro de 1855, com a designação de “Junta do Comércio deste Reino e seus Domínios.” No decorrer do tempo, a nomenclatura do tribunal sofreu alterações que expressam não apenas as mudanças políticas, mas principalmente as reorganizações econômicas da virada

do século XVIII para o XIX. Em 1788, passou a designar-se como “Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação”, quando foi elevada à categoria de tribunal superior. Já no Brasil, foi chamada, de início, de “Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado do Brasil e seus Domínios Ultramarinos”. Em razão da elevação do Estado do Brasil a Reino Unido com Portugal e Algarves, sua nomenclatura mudou para “Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Reino e seus Domínios Ultramarinos”. Por fim, em virtude da formação do Império do Brasil, o tribunal passou a ser denominado “Tribunal da Imperial Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Império do Brasil” (Lopes, 2009).

As transformações no nome do tribunal revelam duas coisas: a complexificação econômica em marcha e o processo de secularização da sociedade. Começemos por este último: a passagem do século XVIII marcou um processo de desencantamento da sociedade; apesar de ser muito marcado pela disciplina católica, o mundo luso-brasileiro foi paulatinamente dando lugar à secularização, e a economia, enquanto ente, foi sendo separada das raízes religiosas. Por isso, havia espaço para deixar de ser a Mesa do Espírito Santo, e tornar-se, assim, do comércio, da agricultura, das fábricas e navegações. Além disso, aponta a complexificação econômica da virada do século, quando outros fatores vão sendo incorporados no pensamento e nas políticas econômicas para além do comércio, como foi a questão industrial. As transformações econômicas, especialmente as ocorridas no Oitocentos, conduziram este tribunal de Antigo Regime a lidar, responder e trabalhar com as dinâmicas da nova economia escravista.

Diante dessa realidade, impera a pergunta: afinal, qual era a jurisdição da Junta do Comércio? As atribuições do tribunal eram variadas, prestava consultas sobre os mais diversos assuntos, realizava a matrícula dos negociantes, geria as fábricas estatais (tanto em Portugal, como no Brasil), organizava e inspecionava as aulas do comércio, concedia as patentes inventivas (privilégios exclusivos) aos inventores e introdutores de melhoramentos, seja na lavoura ou nas fábricas. Segundo Cláudia Chaves, a Junta do Comércio foi marcada por um amálgama entre corpo mercantil e corpo jurídico no interior da instituição (Chaves, 2020, p. 765), através de uma combinação de deputados e magistrados que realizavam as votações como um corpo. Sendo assim, este corpo da Junta de Comércio respondeu a questões cruciais da formação do Estado brasileiro, do recrudescimento da escravidão, da expansão das fábricas e da praça mercantil do Rio de Janeiro.

O tribunal, durante seu funcionamento no Brasil, foi palco de atuação e proeminência dos homens de negócios da praça do Rio de Janeiro, fosse para fazer valer seus interesses e de suas famílias nas decisões do tribunal, fosse para a

obtenção de cargos para galgar posições mais influentes na sociedade. De acordo com Walter Lopes, ainda assim, em 1850, ano de sua extinção, o tribunal encontrava-se em “franca decadência” (Lopes, 2009, p. 29). Sua estrutura administrativa estava carente de funcionários e inclusive de deputados, em um claro esvaziamento do tribunal. Em razão da promulgação do Código Comercial, em 1850, o Tribunal da Imperial Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Império do Brasil deu lugar ao Tribunal do Comércio, que adotava uma nova estrutura e dinâmica, e teve como suas sedes o Rio de Janeiro, Recife e Salvador. As atribuições sobre os pedidos de “favores” impetrados pelos industriais ficaram restritas à Comissão do Comércio, Indústria e Artes da Câmara dos Deputados. Dessa maneira, as antigas “provisões de fábrica” saíam da alçada de um tribunal e se dirigiam ao Poder Legislativo, que, por sua vez, recolhia consultas aos principais casos feitos à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (Sain). Dessa forma, o tribunal, lócus de poder dos negociantes, dá lugar a disputas de política econômica no interior da Câmara e da Sain.

A documentação: história e historiografia

A documentação do Tribunal da Junta de Comércio encontra-se salvaguardada no Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, no Fundo 7X. Neste fundo, está localizada em uma coleção que carrega o nome do tribunal e se divide entre caixas e códices. Antes do processo de modernização da gestão do acervo do Arquivo Nacional, essa documentação encontrava-se na antiga Seção Histórica. Atualmente, apesar de se poder encontrar “histórico” e “conteúdo” no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (Sian), não é possível identificar as caixas e códices, nem acessar remotamente essa coleção. Por isso, toda a pesquisa de documentos da Coleção da Junta do Comércio deve ser feita no Arquivo Nacional, utilizando-se dos antigos instrumentos de consulta impressos, neste caso o SDE 001 (Diversos Códices) e o SDE 002 (Diversas Caixas).

Ao todo são 37,49 metros de documentos textuais divididos em 134 caixas. Além disso, a coleção conta com 37 códices. A documentação mais antiga dessa coleção revela por si a relevância desse material, datando de 1784 alguns processos sobre o transporte de escravizados para o Brasil. Grande parte desses documentos são manuscritos e encontram-se em razoável estado de conservação.

Nas caixas dessa coleção é possível encontrar conteúdos de temática variada. Em nível institucional, sobre o próprio tribunal, constam as receitas e despesas da Junta de Comércio; as correspondências e consultas; o pagamento de ordenados, gratificações e arrecadações de rendimentos. Somados a isso, as portarias, editais,

decretos e circulares recebidas e emitidas pelo tribunal compõem esse conjunto de documentos relativos ao funcionamento da própria Junta do Comércio.

Para além disso, nas caixas também é possível encontrar registros sobre os quatro campos econômicos que integram o nome do tribunal: Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Há um claro predomínio da documentação referente ao campo do comércio, demonstrando que a ação da junta se concretizou em grande medida em meio às relações comerciais, mas não são nada desprezíveis as fontes para os campos de fábricas e navegação. Em relação à agricultura, é importante notar que não há um registro de documentos específicos sobre esse campo. A única caixa que carrega em sua descrição de conteúdo a menção à agricultura é a de número 387 e versa sobre os produtos agrícolas e as alfândegas brasileiras.

Já no que diz respeito ao comércio, a produção é mais vasta: caixas referentes à documentação das Mesas de Inspeção da Bahia e de Pernambuco; documentos sobre falências comerciais, o que inclui moratórias, falsificações de firmas, ações de bancos, consultas, ofícios e requerimentos de credores. Destacamos dois grupos de documentação relativos aos comerciantes e às aulas de comércio. Quanto ao primeiro, é possível encontrar pedidos de licença para abertura de casas comerciais, questões envolvendo os sócios de sociedades comerciais, como também entre os próprios comerciantes e pedidos de matrícula. Já a documentação das aulas de comércio contém um relevante número de caixas disponíveis para consulta versando sobre os pedidos de matrícula dos alunos, resultados dos exames avaliativos, nomeação dos professores e demais empregados, e planos de reforma do estatuto da aula de comércio. Por último, constam ainda caixas com documentação referente à importação e exportação de mercadorias no Brasil.

O universo de fontes sobre o campo da navegação é igualmente vasto, com destaque para a documentação relativa ao denominado “transporte de escravos”, que discuti principalmente, no âmbito do Tribunal da Junta do Comércio, o aprisionamento por navios ingleses que fiscalizavam o tráfico de escravizados na costa brasileira. Além disso, encontram-se documentos referentes a capturas de carga por piratas, processos contra companhias de seguros, naufrágios, perdas na carga, indenizações de avarias, vendas de navios e questões e imbróglis entre comandantes, tripulações etc. e a administração dos faróis.

A documentação sobre fábricas, à qual nos dedicaremos com mais atenção no decorrer deste artigo, se detém predominantemente em torno dos processos de pedido de provisão de fábrica. A saber, proprietários fabris que entravam com processo para receber o auxílio ou a proteção da Junta do Comércio. A documentação sobre as fábricas também aborda aqueles estabelecimentos fabris administrados pelo Estado, as patentes industriais e as companhias industriais.

Essas não foram as únicas temáticas encontradas nas caixas de documentação do tribunal. Relatórios de despesas e obras de estradas, pontes e canais, inventários das armações de pesca da baleia, prestações de contas dessas armações e outras documentações relativas à pesca da baleia entre 1816-1839 também apareceram. Merece destaque a vasta documentação sobre a administração de bens de falecidos, que é composta dos documentos referentes a essa administração propriamente, mas também de consultas, inventários e nomeações relativas àqueles bens.

Quadro 1 – Perfil temático/Conteúdo das caixas de documentação da coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação

Campo	Caixas
Institucional	361; 367; 380; 389; 397; 398; 399; 400; 401; 402; 403; 404; 405; 458; 739; 381; 382; 383; 384; 436; 446; 447; 450; 418; 419; 420; 421; 422; 440; 441; 451
Agricultura	387
Comércio	388; 178; 179; 368; 411; 412; 413; 414; 415; 416; 417; 362; 363; 364; 365; 366; 377; 378; 379; 393; 394; 395; 396; 397; 388; 444; 451; 448; 449; 387; 452; 453; 454; 455; 456; 457
Navegação	369; 370; 371; 372; 373; 374; 375; 376; 388; 390; 391; 392; 410; 445; 429; 430; 431; 432; 433; 434; 435; 436; 437; 438; 439
Fábricas	385; 386; 423; 424; 425; 426; 427; 428
Outros	337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352; 353; 354; 355; 356; 357; 358; 359; 405; 406; 407; 408; 409; 360;

Fonte: Arquivo Nacional, Fundo 7X, coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Seção histórica, Diversas caixas, SDE 002.

A partir deste mapeamento das caixas dessa coleção, podemos começar a pensar em seus códices. Os 37 códices podem conter mais de um volume, compreendendo a lista de todas as consultas realizadas pelo tribunal, assim como o registro de todas as provisões despachadas; ofícios e portarias expedidas, avisos e editais promovidos; o livro de matrícula dos negociantes da praça do Rio de Janeiro; as justificativas do livro de matrícula de negociantes, os juramentos e as testemunhas dos juramentos dos negociantes. Além disso, estão disponíveis os códices referentes às contadorias e secretarias das instituições administradas pela Junta de Comércio; os registros de ponto dos empregados do tribunal, os livros-mestres da administração de bens de defuntos e a lista de registros das cartas régias e demais autoridades. Destacamos como um dos principais códices o de número 184, em seus quatro volumes, que trata sobre a “supressão do

tráfico da escravatura”. No primeiro volume, é possível encontrar o registro dos ofícios e ordens da comissão mista brasileira e inglesa de supressão do tráfico; no segundo, os protocolos das conferências da comissão mista; e no terceiro, a documentação sobre os escravizados emancipados da escuna Emília. No último volume do código, encontram-se as cartas de emancipação de africanos.

Quadro 2 – Todos os códigos da coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação

Códices
45; 46; 47; 144; 147; de 160 até 170; 177; 178; 179; 180; 184; 185; 187; 194; 194; 203; 211; 213; 214; 215; 217; 228; 276; 308; 440; 442; 520; 585

Fonte: Arquivo Nacional, Fundo 7X, coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Seção histórica, Diversos códigos, SDE 001.

Dessa maneira, a documentação do Tribunal da Junta de Comércio perpassa processos dos mais diversos campos da economia e da sociedade oitocentista, em meio a transformações amplas, como o segundo escravismo; a construção do Estado Nacional e a constituição da classe senhorial. Dessa forma, essa documentação se apresentou como fonte relevante para a produção de pesquisas acadêmicas de escopo elevado. De acordo com Thiago Mantuano e Marcos Marinho (2019, p. 19), “este fundo é importantíssimo no sentido de preservar valiosas informações sobre os negociantes e as empresas inauguradas por eles desde o período joanino”. O fundo documental do Tribunal da Junta do Comércio é essencial para compreendermos a diversificação econômica no Brasil do XIX e também a história do Rio de Janeiro. Foi exatamente nessas duas searas que a documentação foi primeiramente utilizada como fonte.

Alguns trabalhos merecem destaque, como o caso da produção historiográfica da professora Eulália Lobo. Em seu livro *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro* (Lobo, 1978), a documentação da Junta do Comércio é apropriada para compor a construção das séries de levantamento de dados realizadas. As informações dispostas na Coleção do Tribunal são por ela quantificadas em diversas tabelas. Esse enorme trabalho da professora Eulália abriu relevantes agendas de pesquisa, principalmente no que diz respeito ao universo fabril do Rio de Janeiro. A documentação da Junta do Comércio foi capaz de revelar que a economia brasileira – e, especialmente, a fluminense – era mais complexa do que simplesmente um enclave produtor e exportador de bens agrícolas. Não apenas isso, em meados dos anos 1970-1980, demonstrar o dinamismo econômico do Brasil imperial era questionar a consagrada tríade “agroexportação, *plantation*

e escravidão”. Era perceber que o capital comercial da praça do Rio de Janeiro tinha uma relação imbricada com as estruturas econômico-sociais, a expansão da escravidão, a hierarquização e manutenção das desigualdades e a modernização econômica. Era também observar os escravizados para além do trabalho braçal das lavouras de cana-de-açúcar, mas considerar aqueles que possuíam ofícios mecânicos, que trabalhavam em empreendimentos fabris, que fossem alugados nas cidades, sua mobilidade e inclusive aqueles que recebessem salários (Lobo, 1978).

Seguindo essa agenda, Geraldo Beauclair encontrou na documentação da Junta de Comércio a matéria-prima para investigar as raízes da indústria no Brasil, ou melhor, o que ele chamou de “pré-indústria fluminense” (Oliveira, 1992). Os documentos sobre fábricas existentes na Junta do Comércio foram capazes de demonstrar uma vitalidade maior do que se imaginava sobre o setor fabril fluminense no início do século XIX. Essa vitalidade foi demonstrada por Beauclair a partir dos estudos de caso das fábricas pertencentes ao Estado e das fábricas privadas. Máquinas modernas, setores produtivos, dinâmicas fabris e acima de tudo a observação da não incompatibilidade entre o trabalho de escravizados com a indústria foram por ele identificados (Oliveira, 1992). Quase concomitantemente, Luiz Carlos Soares produzia sua dissertação de mestrado sobre a relação entre a escravidão e as manufaturas na cidade do Rio de Janeiro (Soares, 1980). A documentação do Tribunal da Junta de Comércio foi essencial em sua pesquisa. Posteriormente, Soares investigou a escravidão urbana na cidade do Rio de Janeiro no século XIX, e novamente a documentação da Junta do Comércio teve destaque.

Se no campo dos estudos sobre a história do Rio de Janeiro a coleção da Junta de Comércio foi fundamental na constituição de uma historiografia clássica do Oitocentos, não foi diferente quando o assunto é a história do tráfico de escravizados, e mais recentemente, o tráfico ilegal. Manolo Florentino, em sua principal obra, *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, teve na documentação do Tribunal da Junta de Comércio um conjunto de fontes relevantes, principalmente no que diz respeito aos bens de falecidos, falências comerciais e inventários *post mortem*. Isso permitiu que ele mapeasse os processos de reprodução empresarial na praça do Rio de Janeiro, sobretudo dos grandes traficantes, além de entender a lógica da atuação e o lugar social dos negociantes (Florentino, 1997).

As pesquisas sobre o tráfico de africanos escravizados que utilizaram a documentação da Junta do Comércio não se encerraram na obra de Manolo. Mais recentemente, Beatriz Mamigonian, ao trazer a questão da ilegalidade do tráfico de escravizados entre 1831 e 1850, faz uso das fontes documentais do Tribunal da Junta do Comércio (Mamigonian, 2017). Em *Africanos livres: a*

abolição do tráfico de escravos no Brasil, a autora problematiza a ideia de que a lei de proibição do tráfico de escravizados em 1831 teria sido apenas uma “lei para inglês ver”. Construindo uma história social da ilegalidade do tráfico de escravizados, buscou compreender a experiência dos “africanos livres”, a convivência do Estado brasileiro com a ilegalidade e a pressão inglesa para a abolição completa do tráfico de escravizados. Parte da vasta documentação utilizada por Mamigonian está na coleção da Junta do Comércio, principalmente aquela que diz respeito aos africanos livres (africanos contrabandeados para o Brasil após 1831 que foram alocados sob a guarda do Estado em razão da apreensão de navios escravagistas), à Comissão Mista Brasil-Inglaterra e aos processos de emancipação dos africanos contrabandeados (Mamigonian, 2017).

Diante desse conjunto de pesquisas clássicas, podemos afirmar que a documentação do Tribunal da Junta do Comércio é indispensável para a historiografia sobre o século XIX. Algumas outras produções mais recentes têm sido realizadas utilizando esta fonte, embora ainda falte um trabalho de fôlego sobre o próprio tribunal e sobre o conjunto de sua documentação. Ainda assim, seus documentos nos permitem observar diferentes partes do prisma da escravidão, da construção da economia nacional, do Estado Nacional e da história do Rio de Janeiro.

Fábricas: o tribunal de Antigo Regime no alvorecer da era industrial

A virada do século XVIII para o XIX é marcada sobretudo pela “grande transformação”, o moinho satânico posto a girar a partir da Revolução Industrial (Polanyi, 2000). O nascimento do mundo industrial neste período coloca em questão para diversos Estados e agentes históricos a necessidade do progresso industrial. No Brasil escravista do século XIX não seria diferente.

Uma importante documentação que encontramos sobre a indústria do período foram os processos no Tribunal da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Em relação ao setor fabril, a Junta de Comércio foi bastante atuante, sendo responsável pela fiscalização e administração das fábricas do Estado, tendo também capacidade de intervenção na importação de produtos e nas suas tarifas alfandegárias, e na emissão de pareceres especializados, assim como na seleção das fábricas que deveriam ser privilegiadas com os favores régios. Entre a documentação da coleção da Junta de Comércio no Arquivo Nacional, encontram-se os processos de pedidos de provisão. Receber uma provisão significava receber um “privilégio” que poderia variar desde a isenção das tarifas de importação, a concessão de exclusividade por 14 anos para fabricação de determinado produto (privilégio em si), a liberação de prêmios

através de loterias ou inúmeros outros favores que fossem atendidos pela Junta de Comércio, como, por exemplo, encaminhamento de mestres manufactureiros ou aprendizes para sua fábrica.

Dizem J. P. Redner e companhia proprietários de uma Fábrica de Sabão estabelecida em Botafogo com licença aqui junta da Câmara Municipal, que para sua fabricação elles tem mandado vir do Mediterraneo uma porção de soda de sessenta e seis mil duzentas e setenta libras que se acha neste porto a bordo do Bergm Junglr Peace, e como o Alvará de 25 de Abril de 1818 concede a livre entrada da atodes es Materiaes pertencentes ás mesmas fabricas e por tanto

Figura 1 – Pedido de provisão de fábrica realizado por João Pedro Redner (parte superior do documento). Fonte: Arquivo Nacional, Fundo 7X, coleção da Junta de Comércio, caixa 425, pacote 1

Se a V. M. I. se digne mandar que se lhe dê entrada livre de direitos.

J. P. Redner e Cia.

Figura 2 – Pedido de provisão de fábrica realizado por João Pedro Redner (continuação do documento, parte inferior). Fonte: Arquivo Nacional, Fundo 7X, coleção da Junta de Comércio, caixa 425, pacote 1

Transcrição: Dizem João Pedro Redner e companhia, proprietários de uma Fábrica de Sabão estabelecida em Botafogo com licença aqui junta da Câmara Municipal, que para sua fabricação elles lhe tem mandado vir do Mediterrâneo uma porção de soda de sessenta e seis mil e duzentas e setenta libras que se acha neste porto a bordo do Bergm Junglr Peace, e como o alvará de 25 de abril de 1818 conceda a livre entrada a todos os materiais pertencentes às mesmas fábricas, portanto peço a V.M.I. se digne mandar que lhe dê entrada livre de direitos. ASS: J.P.R.¹

1 Arquivo Nacional, Fundo 7X, caixa 425, pacote 1.

Na demonstração acima é possível observar um pedido de provisão de fábrica, solicitando a livre entrada de matérias-primas na alfândega. A fábrica de sabão da companhia tem seu pedido de provisão negado. Ainda assim, é possível através deste processo visualizar a ordem de escrita comum dos pedidos de provisão que podem ser encontrados na documentação sobre fábricas no fundo da Junta do Comércio. Vale ressaltar que este é um processo em que não consta data, talvez por se ter perdido parte da folha em que foi escrito.

Cabe ressaltar, primeiramente, que uma fábrica, manufatura ou oficina não precisava estar matriculada na Junta de Comércio para funcionar, da mesma maneira que não necessitava de sua autorização para ser instalada. Sendo assim, não é apenas possível afirmar, como é verdadeiro, que teríamos mais fábricas, oficinas e manufaturas no Brasil oitocentista do que o número que encontramos na Junta de Comércio. Um segundo ponto que precisamos considerar é que a junta ficava localizada na cidade da corte, isso facilitava o acesso dos fabricantes locais às suas deliberações. Portanto, não podemos pensar nas fábricas encontradas na documentação da Junta do Comércio em outras províncias além Rio de Janeiro como um quadro exato da indústria fabril em determinada região. Principalmente porque seria difícil realizar um pedido de provisão dado o distanciamento geográfico. Dessa forma, os dados seriam uma amostra de um universo fabril bem maior.

No total, de acordo com Matheus Sinder (2023), foram encontrados 179 estabelecimentos fabris, compostos em sua maioria por fábricas e manufaturas e algumas oficinas. É possível visualizar a grande concentração da indústria fabril no município da corte. Das 179 fábricas encontradas na documentação da Junta de Comércio, 116 delas estavam na cidade do Rio de Janeiro. Ou seja, 64,8% da indústria fabril nacional estariam localizadas no Rio de Janeiro. Isso ocorre, como comentamos anteriormente, tanto porque o Tribunal da Junta de Comércio estava localizado na capital, como também devido à grande dinamicidade econômica oriunda da interiorização da metrópole, do aquecimento do tráfico legal e ilegal de escravizados e do recrudescimento da escravidão tendo como lócus o Vale do Paraíba Fluminense (Sinder, 2023).

A dificuldade de realizar um pedido de provisão sendo um proprietário de um estabelecimento fabril de fora da cidade da corte se dava pelos próprios trâmites burocráticos de concessão. No caso dos fabricantes no Rio de Janeiro, após o pedido de provisão, a fábrica era visitada por um deputado-inspetor, que fiscalizava se as informações contidas no pedido eram de fato verdadeiras. A partir daí, o deputado-inspetor escrevia um parecer destinado ao Tribunal da Junta de Comércio recomendando ou não o deferimento da

provisão. A partir de então, o pedido e o parecer do deputado-inspetor eram analisados por um magistrado (fosse ele o juiz conservador de privilégios ou um desembargador fiscal) que conferia seu parecer. A partir dos relatórios do deputado-inspetor e do magistrado, o corpo da Junta do Comércio votava a provisão de fábrica.

Porém, quando se tratava de fábricas para além da corte, esse processo era bem mais difícil. O primeiro desafio era o fabricante conseguir provar que sua fábrica realmente existia; o segundo, que suas informações eram reais. E para a Junta do Comércio, havia a impossibilidade de visita por parte do deputado-inspetor no empreendimento que realizou o pedido.

Para superar esses problemas, tanto a Junta de Comércio quanto os fabricantes recorreram a inúmeros expedientes. Em relação à junta, não são raros os pedidos de consulta emitidos pelo tribunal para que autoridades dos locais das fábricas respondessem, principalmente informações requeridas pela Mesa da Relação, das Alfandegas ou órgãos semelhantes. Já no caso dos fabricantes, as estratégias eram variadas. Alguns – como foi o caso de Manuel Luís da Veiga, proprietário de uma fábrica de cordoaria em Pernambuco –, para convencer a Junta de Comércio sobre seu novo invento, enviavam amostras do produto de sua fábrica.² Outra estratégia foi utilizada por Antônio Carvalho Câmara, negociante da praça de comércio da Bahia que introduziu, em 1818, alguns maquinismos de beneficiamento de algodão para sua lavoura do mesmo produto. Em seu pedido de provisão, Carvalho Câmara arrola uma série de abaixo-assinados de outros negociantes da praça de comércio da Bahia para que o tribunal atendesse seu pedido de provisão.³ Essa, aliás, era uma prática comum entre os negociantes de diversas partes do país: enviar abaixo-assinados de outros negociantes. Havia também estratégias que envolviam o envio de notícias em jornais locais, mapas das fábricas ou mesmo desenhos e pinturas. Este último foi o caso de uma fábrica de tecidos de seda localizada no Espírito Santo, que, em 1814, entrou com pedido de provisão na Junta de Comércio e para comprovar seus argumentos enviou uma pintura do bicho-da-seda.⁴

2 Arquivo Nacional, Fundo 7X, caixa 427, pacote 1.

3 Arquivo Nacional, Fundo 7X, caixa 424, pacote 1.

4 Arquivo Nacional, Fundo 7X, caixa 424, pacote 1.



Figura 3 – Bicho-da-seda retratado em pedido de provisão, 1814. Fonte: Arquivo Nacional, Fundo 7X, coleção da Junta de Comércio, caixa 424, pacote 1

Essa amostra a partir da documentação da Junta de Comércio também traz dados relevantes sobre as demais partes do país. Aproximadamente 11,7% do total das fábricas encontradas (equivalente a 21 fábricas) estavam localizadas na Bahia, que era a segunda maior localidade do país em número de fábricas (Sinder, 2023). Foram identificadas também sete fábricas em Pernambuco, duas no Maranhão, uma fábrica de louças no Pará e uma de óleos vegetais em Alagoas. As fábricas encontradas no Maranhão foram um empreendimento têxtil e uma refinaria de açúcar movida a vapor. Já em Pernambuco a diversidade foi maior: fundição de ferro e fábricas de destilaria, têxtil, de cordoaria e de cabos e amarras estão entre os estabelecimentos identificados. Na Bahia, a variedade foi grande: além da fábrica têxtil Todos os Santos (Santos, 2023), foi possível também encontrar outras de sabão, chapéus, velas, fundições, uma

fábrica de asfalto, estamparias, estaleiros, fábricas de rapé e refinarias de açúcar. Em São Paulo, dez fábricas, entre elas estabelecimentos têxteis, de chapéus, refinarias de açúcar, couros e a Fábrica de Ferro de São João do Ipanema. No Rio Grande do Sul, seis fábricas: de tecidos, vinagre, velas, rapé e sabão. Já em Minas Gerais, somente quatro empreendimentos: uma fundição, uma fábrica de tecidos, uma de louças e outra de chapéus (Sinder, 2023).

Ao todo, foram 53 fábricas encontradas para além do Rio de Janeiro por meio da documentação da Junta de Comércio (Sinder, 2023). Um número surpreendente frente ao quadro que tínhamos até então na historiografia e diante de uma economia predominantemente agroexportadora. Porém, sabemos que esses dados são relativos apenas aos estabelecimentos cujos proprietários recorreram à Junta de Comércio para conseguir algum tipo de provisão de fábrica, o que nos leva a perceber que existiriam mais fábricas além daquelas que estavam presentes nos processos.

Grande parte das fábricas das demais províncias estava associada de alguma maneira com as atividades agrícolas refinarias de açúcar, casas de descascar arroz e, especialmente, tecelagem e fios de algodão. É interessante destacar que o Tribunal da Junta do Comércio não deferia exatamente o que o suplicante pedia, mas o que era entendido como sendo merecido a partir da letra da lei. O caso de Francisco Pereira Dutra é luminoso nesse sentido: em seu pedido de provisão suplica um terreno do Estado em Nazareth, no termo da vila de Jaguaripe, para que possa ali estabelecer sua fundição. Além disso, pede a isenção de todos os direitos alfandegários de importação de matérias-primas, o privilégio exclusivo da produção de ferro por dez anos e a proibição de que o Império importasse qualquer outro elemento de ferro. O Estado imperial defere sua provisão, mas somente o direito de isenção fiscal, todos os outros foram recusados.⁵

Esses dados quantitativos e qualitativos a partir da Junta de Comércio são essenciais para se compreender o fenômeno de diversificação do capital e de modernização da economia nacional, tendo como um de seus desdobramentos a atividade industrial. Exemplo mais completo disso é o caso da cidade do Rio de Janeiro, que tenho analisado como sendo a “grande oficina do Brasil” (Sinder, 2023) devido à grande concentração de fábricas em seu meio urbano até 1870. Nesse sentido, a documentação do Tribunal da Junta de Comércio possibilita obter dados relevantes para a investigação desse vasto ambiente fabril e, principalmente, da relação entre fábricas e escravidão.

5 Arquivo Nacional, Fundo 7X, Códice 127, volume 1.

Este é o caso do processo de pedido de provisão envolvendo a fábrica de chapéus da Companhia Braga & Rocha, enviado no ano de 1848. A fábrica, localizada na rua de São Pedro número 54, e que segundo seus proprietários estaria estabelecida na corte pelo menos desde 1843, argumentava que se encontrava em ponto grande para ter direito a receber a provisão e que produzia anualmente cerca de 43 mil chapéus de pelo de lebre. Posteriormente, em seu parecer, José Antonio Lisboa aumenta esse número para uma produção de mais de 44 mil chapéus anuais.⁶

O que destacamos no processo da firma Braga & Rocha é a presença de um mapa mensal para os anos de 1846 e 1847 com informações sobre os trabalhadores e números da produção. Nesse sentido, percebemos que a fábrica cresceu durante os dois anos anteriores. Em janeiro de 1846, possuía 24 empregados brancos e quatro escravizados; ao final de 1847, eram trinta empregados brancos e 18 escravizados. Se considerarmos o número de escravizados, podemos observar que a fábrica cresceu quase cinco vezes em dois anos.⁷

Fabrica de Chapéus cta na Rua de S. Pedro n.º 54
Braga & Rocha
Des. Officiaes e N.ºs de Trabalhadores
Demanda de mandado de embargo

Anno Mes	Officiaes Brancos	Officiaes Escravos	Chapéus de Lã	Chapéus de Seta	Chapéus de Lebre	Total
1846 Jan	24	4	522	1225	1435	3182
Fev	24	3	850	1516	1162	3528
Mar	24	7	795	1195	172	2162
Abr	25	8	666	1521	1832	3619
Mai	31	8	611	1315	1311	3237
Jun	26	9	763	1075	1257	3105
Jul	31	11	152	1726	1113	2985
Ago	31	11	912	1726	1721	3359
Set	36	11	135	2271	1225	3666
Out	31	12	148	2111	1325	3594
Nov	26	12	153	1764	1525	3442
Dez	31	12	1178	1861	1672	3711
Total			6122	16566	14674	22162

Anno Mes	Officiaes Brancos	Officiaes Escravos	Chapéus de Lã	Chapéus de Seta	Chapéus de Lebre	Total
1847 Jan	31	12	1147	1645	1137	3929
Fev	36	13	1541	1617	1167	4325
Mar	39	13	1217	2126	1116	4459
Abr	36	13	151	2571	1316	4438
Mai	36	14	156	2167	1376	4309
Jun	35	14	563	1321	1377	3267
Jul	37	14	715	1691	1321	3727
Ago	35	14	1188	1832	1662	4682
Set	31	17	1161	1692	1222	4075
Out	32	17	1258	262	2225	4115
Nov	32	15	1458	2492	1692	5842
Dez	35	18	1261	2321	1722	5304
Total			13363	17071	18496	38930

Anno	Total	Officiaes Brancos	Officiaes Escravos	Total
1846	433122	66356	61000	127356
1847	481611	63363	8452	71815

Rio de Janeiro 16 de Janeiro 1848
Braga & Rocha

Figura 4 – Mapa de oficiais e trabalhadores da fábrica de Chapéus da Companhia Braga & Rocha (Rio de Janeiro, 1848). Fonte: Arquivo Nacional, Fundo 7X, Coleção da Junta de Comércio, caixa 425, pacote 1

6 Arquivo Nacional, Fundo 7X, caixa 425, pacote 1.

7 Arquivo Nacional, Fundo 7X, caixa 425, pacote 1.

No ano seguinte, 1849, encontramos a fábrica onde constava o maior número de escravizados. A fábrica de Afonso Velado, como veremos, era uma das maiores do país. Em 30 de agosto de 1849, o proprietário envia à Junta de Comércio um pedido de provisão para a sua fábrica localizada na rua do Fogo, 27, no município da corte. E em anexo, um relatório sobre o empreendimento: operava com duas caldeiras a vapor que se comunicavam com duas grandes tinhas; doze tinhas; cinco tinhas menores; 14 resfriadeiras. Produzia por mês duas mil caixas de sabão e poderia fabricar o dobro logo que fosse necessário para o consumo. O dado que chama a atenção é o que se refere à mão de obra: contava com oito trabalhadores brancos, sendo um administrador; 3 caixeiros; 3 trabalhadores; 1 mestre-carpinteiro. O que surpreende é o número de trabalhadores escravizados: oitenta, sendo todos de propriedade de Afonso Velado. Em portaria de 1º de setembro de 1849, a Junta de Comércio pede ao deputado-inspetor de fábricas que dê seu parecer. A informação vem mediante parecer de José Antonio Lisboa no dia 5 de outubro de 1849. O deputado confirma os números do relatório, destacando a grande presença de “trabalhadores operários” e o fato de a fábrica estar em ponto grande. Esses motivos levam-no a achar merecida a liberação da provisão. Em 10 de outubro de 1849, passou-se a provisão com o título de fábrica nacional por dez anos e cem mil-réis pelos direitos de chancelaria a Afonso Velado.⁸

Essas duas fábricas encontradas na cidade do Rio de Janeiro através da documentação da Junta do Comércio permitem questionar a suposta incompatibilidade entre o setor fabril e a escravidão. Dessa maneira, é possível observar que na aurora do nascimento industrial, no Brasil e, especialmente, no Rio de Janeiro, as primeiras indústrias surgiram em sinergia com o escravismo. Dessa maneira, as fontes da Junta do Comércio revelam indícios que sugerem que este tribunal de Antigo Regime, em meio à Era das Revoluções, operou dentro dos quadros da formação do Estado Nacional e para consolidação do escravismo.

8 Arquivo Nacional, Fundo 7X, caixa 425, pacote 1.

Considerações finais

Diante do exposto, podemos compreender a centralidade da documentação do Tribunal da Junta de Comércio como fonte de observação das transformações econômicas no Oitocentos. Em primeiro lugar, a trajetória deste tribunal acompanhou essas mudanças, seja no processo de secularização, seja na diversificação e complexificação econômica. Antes relacionado aos aspectos religiosos e ao comércio através da “Mesa do Espírito Santo dos homens de negócios que procuram o bem do comércio”, transmutou-se em Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.

Não apenas isso, tendo suas bases no Brasil a partir da chegada da família real na antiga colônia, agora metrópole interiorizada, viu seu espaço de atuação estar cada vez mais relacionado aos interesses e famílias dos homens de negócios da praça do Rio de Janeiro. O próprio universo documental da coleção expressa esse movimento ao apresentar grande parte de suas caixas relacionadas à temática do comércio.

Por fim, é através da documentação sobre fábricas que podemos observar as rupturas e continuidades desse tribunal com estrutura de Antigo Regime em um mundo que está se tornando industrial, ao mesmo tempo em que se situa em uma realidade que mescla a fábrica com o trabalho de escravizados. Esses elementos, aparentemente dicotômicos, encontram-se nas páginas dos processos de pedidos de provisão de fábricas e revelam que a indústria no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX não era incompatível com a escravidão.

Fontes

- ARQUIVO Nacional. Coleção da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Código de Fundo 7X. Caixas: 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428
- ARQUIVO Nacional. Coleção da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Código de Fundo 7X. Códice 217
- ARQUIVO Nacional. Fundo 7X. Coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Seção Histórica. Diversos Códices. SDE 001
- ARQUIVO Nacional. Fundo 7X. Coleção do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Seção Histórica. Diversas Caixas. SDE 002

Referências

- CAIN, P. J.; HOPKINS, A. G. Gentlemanly capitalism and British expansion overseas I. The Old Colonial System, 1688-1850. *The Economic History Review*, v. 39, n. 4, p. 501-525, nov. 1986.
- CHAVES, Cláudia. O Tribunal da Junta de Comércio no Império luso-brasileiro: direito mercantil, juízos privativos e consultas (1780-1811). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 36, n. 72, p. 145-778, 2020.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (século XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- HOBBSAWM, Eric J. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. São Paulo: Paz e Terra, 2012.
- LOBO, Eulália. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.
- LOPES, Walter Mattos. “A Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações, deste Estado do Brazil e seus Domínios Ultramarinos”: um tribunal de Antigo Regime na corte de dom João VI (1808-1821). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.
- MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- MANTUANO, Thiago; MARINHO, Marcos. A história econômica nas fontes do Arquivo Nacional. *InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação*, Ribeirão Preto, v. 9, n. 2, p. 4-26, set. 2018/fev. 2019.
- MAYER, Arno. *A força da tradição: a persistência do Antigo Regime (1848-1914)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- OLIVEIRA, Geraldo Beauclair de. *Raízes da indústria no Brasil*. Rio de Janeiro: Studio F & S Editora, 1992.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- SANTOS, Silvana Andrade dos. *Tecido pela escravidão: tráfico e indústria na Fábrica Têxtil Todos os Santos (Bahia, c. 1840-1870)*. São Paulo: Hucitec, 2023.
- SINDER, Matheus. *O nascimento da indústria no Brasil: economia escravista, fábricas e capitalismo no século XIX (1808-1870)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.
- SOARES, Luiz Carlos. *A manufatura na formação econômico e social escravista no Sudeste: um estudo das atividades manufatureiras na região fluminense (1840-1880)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1980. 2 v.